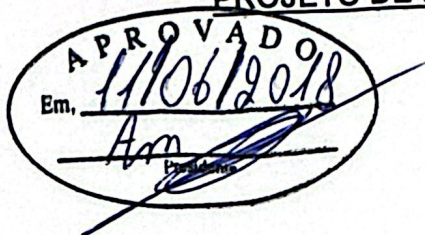




Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 02/2018 DE 11 JUNHO DE 2018



Altera o padrão de vencimento de cargo em comissão e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento do padrão remuneratório CC 01 de que trata a tabela constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1535/2012, a qual cria o novo quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, é alterado para R\$ 1.420,00 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por cota de dotações consignadas na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CENTENÁRIO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.


ALCEU MARCELO KATAFESTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Fone: (54) 3613-5146

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91



Câmara Municipal de Vereadores de Centenario

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2018

Estamos apresentando ao Plenário desta Casa o projeto de Lei nº 02/2018, o qual altera o padrão de vencimento de cargo em comissão.

O padrão que se busca alterar é do cargo em comissão de assessor legislativo e visa contemplar a nova realidade.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


ALCEU MARCELO KATAFESTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Fone: (54) 3613-5146

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 Centenario-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91